

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 794 DE 14 DE ABRIL DE 1970

"Dispõe sobre abertura de crédito especial de NC\$ 6.800,00, destinado à construção de sanitários junto ao I.E.E. "JOÃO BATISTA RIBEIRO", desta cidade".

O Prefeito Municipal de Agudos, Doutor Manoel Lopes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado a atender despesas com a construção de sanitários junto ao Instituto Estadual de Educação "João Batista Ribeiro", desta cidade.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes da quota do excesso de arrecadação do exercício de 1966, retida pelo Governo do Estado para construção de sanitários no Setor Educacional e recebida através o FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES (FECE), conforme convênio assinado e devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 702 de 09 de outubro de 1968.

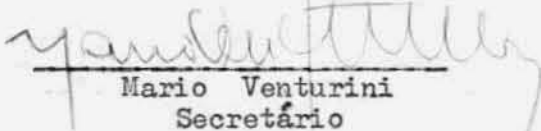
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 14 de abril de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatorze de abril de mil novecentos e setenta.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário